



ANEXO X – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGILO: () Sim (X) Não

1. UNIDADES ATENDIDAS PELO ESTUDO

Secretaria Municipal de Planejamento

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

As praças públicas são espaços de convivência e, em determinados casos, simbólicos do meio urbano.

A Praça Senjiro Hatanaka, também conhecida como "Praça da Fonte", é um símbolo do município de Bastos. Dessa forma, é necessária uma reforma. Localizada no centro da cidade, este local é frequentado por turistas e pelos munícipes. Com essa obra, busca-se a sua revitalização, valorização e aumentar o potencial turístico da cidade, além de promover o acesso à urbanização e melhoria do espaço público. Ressaltando que as praças e jardins de uma cidade servem como área de lazer, convivência e descanso para a população.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços serão prestados por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade pela legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no Projeto.

A execução da obra deverá seguir conforme os projetos e cadernos técnicos que compõem o instrumento convocatório.

O prazo previsto para a conclusão da obra é de 06 (seis) meses após a Ordem de Início de Serviço – OIS. O prazo do contrato será de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E MEMÓRIAS DE CÁLCULO

As quantidades desta contratação constam na Planilha Orçamentária deste Estudo Técnico Preliminar e foram obtidos com base nos projetos executivos.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR

Por se tratar de contratação de obra ou serviço de engenharia, utilizou-se a metodologia estabelecida pelo Decreto nº 7.983 de 8 de abril de 2013, conforme disposto no artigo 3º:

Art. 3º O custo global de referência de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços e obras de infraestrutura de transporte, será obtido a partir das composições dos custos unitários previstas no projeto que integra o edital de licitação, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - Sinapi, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil.

Parágrafo único. O Sinapi deverá ser mantido pela Caixa Econômica Federal - CEF, segundo definições técnicas de engenharia da CEF e de pesquisa de preço realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Desta forma, obtiveram-se os preços pela tabela CDHU 194 (sem desoneração), suprimindo a necessidade da pesquisa de preços de mercado.



6. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

O valor estimado da contratação dos serviços é de R\$ 461.228,32 (quatrocentos e sessenta e um mil, duzentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos), conforme tabela CDHU.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A obra de Reforma da Praça Senjiro Hatanaka, a ser realizada com recursos da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, localizado na Rua Ademar de Barros, será realizada para revitalização, valorização e aumentar o potencial turístico da cidade, além de promover o acesso urbanização e melhoria do espaço público.

A fim de se atingir o resultado esperado com a contratação do objeto, a contratada deverá seguir e executar a documentação que compõe o Projeto Básico, elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento, e disponibilizados nos autos processuais para a construção da obra de Reforma da Praça Senjiro Hatanaka, que compreende a execução dos serviços de: Calçamento em blocos intertravados, Calçamento em concreto, Paredes de tijolos aparentes, Gradil de proteção, Faixa elevada, Acessórios e Deslocamento de postes.

A obra será entregue integralmente acabado e totalmente operacional.

A contratada será responsável por todas as etapas previstas, entregando o objeto contratado comissionado em pleno funcionamento.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Com esses serviços executados, será oferecida maior qualidade para a região, através de ações de intervenções urbanas, mobilidade, acessibilidade, além de outras ações que proporcionarão ao comércio local, aos moradores da região e seus usuários uma reestruturação da área de lazer e convivência da localidade.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O não parcelamento das obras é mais satisfatório do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade do investimento, haja vista que o gerenciamento permanece o tempo todo a cargo de um mesmo administrador, oferecendo um maior nível de controle pela Administração na execução das obras e serviços, cumprimento de cronograma e observância de prazos com a concentração da responsabilidade da construção e garantia dos resultados.

Ressalta-se que em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediário e final de entrega da obra.

Pelas razões expostas, recomenda-se que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado.

10. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO AO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Administração tomará as seguintes providências logo após a assinatura do contrato:

- Retirada da pavimentação em pedra
- Demolição de alvenaria
- Retirada de postes de iluminação pública da praça
- Retirada de bancos de concreto
- Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização das obras;
- Indicar servidores devidamente capacitados para exercer a fiscalização;
- Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a



realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Durante a etapa de planejamento da contratação, foi definido que a adjudicação do objeto será feita a uma única empresa vencedora, uma vez que as licitantes deverão apresentar atestados de capacidade técnica para a realização do objeto a ser contratado.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO

Diante do exposto, evidencia-se a viabilidade econômica e técnica da contratação dos SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA SENJIRO HATANAKA NO MUNICÍPIO DE BASTOS – SP.

O projeto atenderá as expectativas de uma melhoria significativa da qualidade de vida dos munícipes da cidade de Bastos.

BASTOS/SP, 25 DE JULHO DE 2024

ADILSON BATISTA FIGUEIREDO
ASSIST. DA SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CPF: 147.545.738-38

HOSMANY ROSA VIEIRA
ASSIST. DA SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CPF: 029.304.278-09